

no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 027301/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 022686/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 027306/2022 – SMEC, referente a contratação do palestrante Nino Paixão para a 10ª edição da Semana Pedagógica, Escola que Ensina e Transforma, em favor da empresa HENRIQUE MOURÃO MECIANO-ME CNPJ: 09.182.744/0001-49, pelo valor total de R\$ 17.768,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta e oito reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 027306/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 023004/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000546/2023 – SMEC, referente a contratação de palestrante para a 10ª edição da Semana Pedagógica - Ester Assis, em favor do INSTITUTO CONHECER CNPJ: 17.681.574/0001-75, pelo valor total de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000546/2023 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 024017/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000497/2023 – SMEC, referente a contratação de palestrante para a 10ª edição da Semana Pedagógica - Heloisa Helena Pontes, em favor da empresa H. H. M. DA SILVA CNPJ: 11.141.091/0001-00, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000497/2023 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 017761/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 027307/2022 – SMEC, referente a contratação da palestrante Sandra Bozza para a 10ª edição da Semana Pedagógica, Escola que Ensina e Transforma, em favor do INSTITUTO CONHECER CNPJ: 17.681.574/0001-75, pelo valor total de R\$ 16.365,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade ob-

eto do Processo nº. 027307/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 016909/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 027304/2022 – SMEC, referente a contratação do palestrante César Nunes para a 10ª edição da Semana Pedagógica, Escola que Ensina e Transforma, em favor da empresa CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME CNPJ: 57.590.150/0001-10, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Vice-Presidente da CPL

**Joana Dárc Rabelo**      **Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo**  
Membro da CPL      Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 027304/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 023080/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000879/2023 – SMEC, referente a contratação do palestrante Eliton Rufino para a 10ª edição da Semana Pedagógica, Escola que Ensina e Transforma, em favor da empresa ELITON CLAYTON RUFINO SEARA 04507535905 CNPJ: 27.109.559/0001-00, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Vice-Presidente da CPL

**Joana Dárc Rabelo**      **Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo**  
Membro da CPL      Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000879/2023 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 023761/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000549/2023 – SMEC, referente a contratação de palestrante para a 10ª edição da Semana Pedagógica – Vicente Falcão, em favor do INSTITUTO CONHECER CNPJ: 17.681.574/0001-75, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Vice-Presidente da CPL

**Joana Dárc Rabelo**      **Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo**  
Membro da CPL      Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000549/2023 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0099/2023 - SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 1733/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5751, de 23 de novembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 010/2023/PROC/PAD Nº 019552/2022.

Boa Vista - RR, em 19 de janeiro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0100/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos